

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1086/2025.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00 do dia 05 de junho de 2025**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br>, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2025, critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", modo de disputa ABERTO, com **INVERSÃO DE FASES, com margem de preferência "REGIONAL", conforme decreto municipal 1.142/2024**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição com entrega parcelada de equipamentos de informática em atendimento as Diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MG, conforme Anexo I – Termo de Referência.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São João do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo

das sanções previstas neste edital.

- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Exceto os itens 26 e 27, todos os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico AMMLicita <https://ammlicita.org.br>.
- 3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico AMMLicita <https://ammlicita.org.br>.
- 3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita <https://ammlicita.org.br> sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

- 4.2. O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico <https://ammlicita.org.br>.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

5.2. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço:**

- a) A etapa de que trata o item 5.2 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da documentação e proposta, nos termos do disposto no item 5.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação e proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação;

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5. Deverão ainda todas as licitantes apresentarem:

- 6.5.1. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 6.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo deste edital;
- 6.5.3. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

- 6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 6.7. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 6.8. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 6.9. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMMLicita.
- 6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. São requisitos da proposta de preço:
- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
 - b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
 - c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
 - d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
 - e) conter prazo de entrega de 10 dias úteis a contar do recebimento da requisição;
 - f) garantia mínima de 12 (doze) meses;
 - g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

- 7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.
- 7.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos que compõem a habilitação, somente serão disponibilizados para acesso público, após avaliação do pregoeiro.
- 9.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 9.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 9.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

- 9.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 9.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
- 9.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 9.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1. Após a fase de habilitação, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11. MODOS DE DISPUTA

- 11.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.
- 11.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

- 12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 12.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 12.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 12.8. O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 12.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 12.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

licitantes;

12.10.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.11 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Caso haja proposta apresentada por ME, MEI ou EPP sediadas local ou regionalmente, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de São João do Paraíso/MG.

15.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE

SALINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIÓBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.

- 15.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 15.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 15.5 Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 15.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 15.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.1.2. Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

17.2. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

17.3. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.
- 20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 20.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 20.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.5. A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 20.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.
- 20.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.8. Antes de receber o pedido de prestação dos serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 20.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 20.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 20.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

- 20.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

22 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 22.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 22.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 22.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**
- 22.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

23 - DOS ENCARGOS

- 23.1. Incumbe à Contratante:
- 23.1.1. Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste edital;
 - 23.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;
- 23.2. Incumbe à Licitante vencedora:

23.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

24. DA EXECUÇÃO

- 24.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21
- 24.2. A Prefeitura se reserva ao direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

25. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 25.1. Os itens, objeto do presente edital, serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 25.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- 25.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 25.3.1 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 25.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 25.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.
- 25.6. O preço registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

25.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

26. DAS PENALIDADES

26. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou

consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

26.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Caso o adjudicatário não execute os serviços objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a fazê-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para prestação do serviço.
- 28.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 28.3. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 28.4. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 28.5. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

- 28.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 28.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 28.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 28.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 28.10. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, através do provedor do sistema AMMLicita, pelo site <https://ammlicita.org.br> ou pelo e-mail licitacao@sjparaíso.mg.gov.br.
- 28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 28.13. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de credenciamento;
 - Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
 - Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
 - Anexo VI – Minuta de Contrato de fornecimento;
 - Anexo VII – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
 - Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
 - Anexo IX – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São João do Paraíso/MG, 22 de maio de 2025

Tamires Pereira de Sousa
Pregoeiro(a)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento as diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	24	UND	ADAPTADOR WIRELESS 150MBPS USB
02	08	UND	ALICATE CRIMPADOR DOIS EM UM RJ45 COM 2 CAVS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS
03	06	UND	APRESENTADOR LASER WIRELESS R400 SEM FIO, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 30 METROS COM INDICADORES DE ENERGIA DAS PILHAS E NÍVEL DE RECEPÇÃO
04	43	UND	BATERIA PARA NOBREAK 12MVA 7AH/20H COM GARANTIA DE UM ANO
05	35	UND	BATERIA LITHIUM CR2032 – 3VP/PLACA MÃE
06	30	UND	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA PADRÃO BRASIL MEDINDO NO MÍNIMO 1,5M
07	55	UND	CABO DE FORÇA PARA MONITOR PADRÃO BRASIL MEDINDO NO MÍNIMO 1,5M
08	5.050	METRO	CABO DE REDE CFTV CAT5, AZUL 4 PARES
09	30	UND	CABO HDMI 1.4A2.0-1,8M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-1.8M
10	32	UND	CABO HDMI 1.4A2.0-5M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1800P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-5M
11	25	UND	CABO HDMI – 10 METROS CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-10M
12	24	UND	CABO HDMI- 20M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS:1080P;

			CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-20M
13	16	UND	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) 1TB.SATA2,3.5POL7.200RPM
14	30	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM SAÍDA 15 PINOS, COMPRIMENTO DE 1,5 METROS
15	22	UND	CAIXA DE SOM POTENCIA (RMS): 3W X2/ DRIVER :2,5"X2/ FREQUENCIA: 150HZ-20KHZ/ SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 650MV = 50MV/ENTRADA DE ENERGIA:5VDC/DIMENSAO:88(W)X102(D) X 180 (H) MM/TAMANHO DO CABO :1,2 METROS /IMPEDANCIA DO ALTO- FALANTE :4 X2/MATERIAL: ABS, METAIS E CIRCUITO ELETRONICO /BOTAO DE VOLUME DE FACIL ACESSO/CONECTIVIDADE:UBS(ENERGIA)/ P2 (AUDIO).
16	35	UND	COMPUTADOR COMPLETO BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR:12ªGERAÇÃOINTEL®CORE™ I5- 12400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHD GRAPHICS 730 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5, 4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCI NVMe.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO 1 CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI 1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAYPORT SLOTS 1 SLOTSATA 3.0 PARA UMDISCORIGIDODE 3,5 POLEGADAS 1 SLOTS PCIEX16 1 SLOTS PCIEX1 1 SLOTS M.22230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOTS M.22230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT

			10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR 22 POLEGADAS NO MINIMO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO
17	22	UND	COMPUTADOR COMPLETO BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7- 12700(12-CORE, CACHEDE25MB,20TATÉ 4.9GHZ, 65W) OU EQUIVALENTE PLACADEVÍDEOINTEGRADA: INTELUHDGRAPHICS7700UEQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,5600MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GBPCIENVMEM.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTORDEHEADSETUNIVERSAL

PARTE TRASEIRA:

2 PORTAS USB 2.0

2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO

1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO

1 PORTA ETHERNET RJ45

2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI

1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS

1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RÍGIDO DE

3,5 POLEGADAS

1 SLOT PCIE X16

1 SLOT PCIE X1

1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH

1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE

CHASSI

MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES:

MALHA PRETA WIRELESS

PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK

WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6

(802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT

10/100/1000 MBPS | COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA

FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W

MONITOR TIPO DE VISOR COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS

MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED

/ MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA:

FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2

2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA

POSIÇÃO DO VISOR

INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21°

INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM

VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ)

CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H

CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT

CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO

DE ENERGIA 0.3 WATT

MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT

INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM

CERTIFICADO ENERGY STAR

DIMENSÕES MÍNIMAS.

53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO

MOUSE COM FIO: OPTICO

RESOLUÇÃO 1000PPP

CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO

TECLADO COM FIO:

			FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO
18	300	UND	CONECTOR RJ 45 CONECTORES PARA CABO TIPO TRACADO SEM BLINDAGEM UTP. POSSUIR 8 PINOS (4 PARES) PADRÃO EIA/TIA 568 A. CONECTOR RJ-45 (8P8C), CONECTOR :TERMOPLASTICO UL94V- 2, CONDUTOR :CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NIQUEL, REGIME DE TENSÃO :250VAC NO 2º RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO :500M OHMS, PARA CLIPAGEM COM ALICATES APROPRIADOS PACOTES ACRADOS COM 100 UND.
19	05	UND	COOLER PARA PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL: LGA1156, LGA1155, LGA1151, LGA1150, LGA775, AMD: AM4, AM3 +, AM3, AM2, FM2 +, FM2, FM1, DIMENSÕES (L X W X H) 102A120X 64A84.5 X116A136MM, MATERIAL DO DISSIPADOR 2 HEAT PIPES, CONTATO DIRETO, ALETAS DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES DA VENTILADORA (L X W X H) 80 A 92 X 80 A
20	130	UND	ESTABILIZADORES/MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO G3APC300VA, BIVOLT
21	31	UND	EXTENSOR HUB USB 4 PORTAS 4.0 PARA PC
22	35	UND	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS 10 METROS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES E ATENUAÇÃO AOS RUÍDOS EMI/RFI. COM SISTEMA DPS. CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 M. COM GARANTIA DE 3 ANOS.
23	50	UND	FONTE ATX, MÍNIMO 230 WATTS REAL SSFXKMEX PP-250 INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: MARCA :K-MEX MODELO: PP-250 ROF ESPECIFICAÇÕES: P/N: PP250ROF0121B2X ,5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5VSB), BAIXO RUÍDO, ALTA CONFIABILIDADE, FUNÇÃO REMOTA LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA REAL: 250W, EFICIÊNCIA: >65% (DE CARGA MÁXIMA), VOLTAGEM: 90~135/180~246VAC (SELEÇÃO MANUAL), FREQUÊNCIA: 47~63 HZ, VENTILAÇÃO: INTERNA -80MM (COOLER),

			COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): P4 360MM24P: 350 MM, DIMENSÕES (AXLXP): 64X125X100MM, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO - COMPRIMENTO: 1500MM. CONECTORES: 01X CONECTOR PARA PLACA MÃE ATX 20+ 4P, 02X CONECTORES SATA, 01X CONECTOR P4 12V, 02X CONECTORES MOLEX, ENTRADA AC, COMPRIMENTO DO CABO: 600MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM FONTE 230 WATS REAIS SFX KMEX PP- 250. COM GARANTIA DE UM ANO. TROCA EM COMPUTADORES DE MARCA ARQUIMEDES
24	10	UND	FONTE PARA IMPRESSORA LASER JET M1132MFP
25	30	UND	SSD 240GB, INTERFACE SATA
26	10	UND	SSD EXTERNO PORTATIL 2TBCOM BASE E CABO USB
27	15	UND	SSD EXTERNO PORTATIL 480GB COM BASE E CABO USB
28	50	UND	SSD 480GB, INTERFACE SATA
29	20	UND	SSD 960GB, INTERFACE SATA
30	15	UND	SSD 2TB INTERFACE SATA 3
31	20	UND	IMPRESSORA MARCA MODELO REFERENCIA BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE IMPRESSORA DCPL5652DNDCP- L5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, LASER ELETROFOTOGRAFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO), TOUCHSCREEN COLORIDO DE3,7", TAMANHO DO PAPEL(MÁXIMO), ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO(MÁXIMA), 42 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO(MÁXIMA), ATÉ 1200 X 1200 DPI, EMULAÇÕES, PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSONFX, PDFVERSÃO1.7, XPS VERSÃO 1.0, PROCESSADOR 800MHZ, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB, DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA), BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA*) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS, INTERFACES PADRÃO, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB, SIM, FRONTAL, VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA), 42 CPM (CARTA/A4) ATÉ 1200 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA,

			ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚL PLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA), SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM(COLORIDO)DUPLEX(FRENTEEVERSO):ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS ,21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA), Ó CA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO “DIGITALIZAR PARA” ARQUIVO, IMAGEM, EMAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT®, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E- MAIL, WEB CONNECT, GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA WEB ALBUMS™SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS®: XP HOME / XP PROFESSIONAL / XP PROFESSIONAL X64 EDI ON / WINDOWS VISTA®/ WINDOWS® 7,8,8.1,10/ WINDOWS SERVER®2003/2003R2(32/64BITS)/2008/ 2008 R2 / 2012 /2012 R2 MAC® OS X®V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X LINUX, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, AIRPRINT™, GOOGLECLOUDPRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA® FUNÇÕES DE SEGURANÇA, SECURE FUNCTION LOCK, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO, ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO, ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS, GARANTIA, 1 ANO DE GARANTIA LIMITADA
32	22	UND	IMPRESSORA MILTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO A LASER. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX CARTUCHO TONER, USB 2.0 RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PAGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, GARANTIA DE NO MINIMO 1(UM)ANO;110V OU BIVOLT GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES HP.
33	15	UND	IMPRESSORA MARCA MODELO REFERENCIA BROTHER P.D COM TANQUE DE TINTA (COLORIDA) MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, USB 2.0, WI-FI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÕES DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMA DE 1200X2400 DPI, 110V OU BIVOLT, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO
34	01	UND	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS YMBOL C/SUORTE
35	04	UND	LICENÇA WINDOWS 11PRO32/64BITS ORIGINAL
36	35	UND	TIPO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED/MATRIZATIVATFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULLHD (1080P)1920X1080A75HZ BRILHO:

			250CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240V (50/60HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS 53.78CM X 15.28CM X 41.28CM – COM APOIO DE VISOR
37	60	UND	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ MARCA REFERÊNCIA KINGSTON/MARKVISION – NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUALIDADE INFERIOR.
38	30	UND	MEMÓRIA DDR2 8GB 667MHZ MARCA REFERÊNCIA KINGSTON/MARKVISION – NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUALIDADE INFERIOR.
39	60	UND	MOUSE ÓPTICO SEM FIO CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 1000 DPI, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13CM X 47CM X 8,5 MICROCOMPUTADOR, DESKTOP E NOTEBOOK
40	60	UND	MOUSE PRETO COM FIO USB RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 1000 DPI, CONEXÃO USB 2.0 DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13CM X 47CM X 8,5 MICROCOMPUTADOR, DESKTOP E NOTEBOOK
41	50	UND	NOBREAK ITEM: NOBREAK ENTRADA 100-240VAC SAÍDA 115 VAC 1,2KVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS
42	18	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 14" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN 5 DE QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
43	22	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED TELA LCD/ LED 15.6 PROCESSADOR INTEL CORE I7 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN 7 QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
44	22	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 15,6 ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 DE 5ª

			GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE INTEGRADA OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 12GB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
45	70	UND	PEN DRIVE 16GB USB CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA MINÍMA: 25 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MINÍMA: 20 MB/S, APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA E BACKUP DE ARQUIVOS.
46	40	UND	PEN DRIVE 128GB USB 3.2GEN1(RETRO COMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.
47	60	UND	PEN DRIVE 32GB USB3.2GEN1(RETROCOMPATIVELCOMUSB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.
48	40	UND	PEN DRIVE 64GB USB3.2GEN1(RETROCOMPATIVELCOMUSB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.
49	10	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CAMERA DE AÇÃO 128G UHS, A2
50	30	UND	PLACA DE REDE ETHERPCI10/100/1000
51	10	UND	PLACA DE VIDEO ATIRAGE QUAD 8MB PCI (SAIDAS)
52	10	UND	PLACA MÃE MODELO 1150 OU SIMILAR
53	3	UND	RB ROUTERBOARD ARQUITETURA MMIPS, CPU MT7621A, CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU 2, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHZ, CONTAGEM DE THREADS DE CPU 4, DIMENSÕES 113X89X28MM, LICENÇA ROUTEROS 4, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, TAMANHO DA RAM 256 MB, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO CLARÃO, MTBF APROXIMADAMENTE 100.000 HORAS A 25C, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 ° C A 60 ° C, ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC SIM, POWERING NÚMERO DE ENTRADA SDC2 (CONECTOR DC, POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC 8-30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 10 W, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS 5 W, CONTAGEM DE FÃS PASSIVA, POE EM POE PASSIVO, POE NA TENSÃO DE ENTRADA 8-30 V, ETHERNET PORTAS ETHERNET 10/100/1000 5, TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, CARTÕES DE MEMÓRIA 1, NÚMERO DE PORTAS USB 1, REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM, TIPO DESLOTUSBTIPOA, CORRENTE USB MÁXIMA (A) 1, MONITOR DE TEMPERATURA PCB SIM, MONITOR DE TENSÃO SIM, BOTÃO DE MODO SIM, CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS E IP IP20 (B)
54	15	UND	REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 19"
55	10	UND	REPETIDOR WIRELESS 300MBPS REPETIDOR WIRELESS 300MBPSTJH
56	60	UND	ROTEADORES COM 4PORTAS LAN

			10/100/1000MBPS1PORTAWAN 10/100/1000 MBPS; COM 5 ANTENAS OU MAIS SENDO 3 ANTENAS DE 2.4 GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ, VELOCIDADES WIRELESS DE450MBPS(2.4GHZ); COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP/VISA/7/8.1/10 MAC OS NETWERE, UNIX OU LINUX. INTELBRAS
57	30	UND	ROTEADOR WI-FI MESH, GIGABIT, CONEXÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 100 DISPOSITIVOS, REDE DE CONVIDADOS, CONTROLE DOS PAIS, ÁREA DE COBERTURA DE 350 METROS QUADRADOS, FÁCIL INSTALAÇÃO E CONTROLE POR APLICATIVO MODELO IGUAL OU SIMILAR AO TPLINK DECO M4 - KIT ROTEADOR WI-FI MESH GIGABIT, 5GHZ.
58	30	UND	SWITCH MESA 8PORTAS 10/100/1000
59	60	UND	TECLADO BASICO PERFIL BAIXO USB SLIM ABNT, MULTILASER COR PRETO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO FIO, SISTEMA OPERACIONALWINDOWSXP/ME/2000/7/8/9/ 10. MATERIAL PLASTICO, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO 43X2,95X12,3CM, CONTENDO TECLADO NUMERICO
60	10	UND	WEBCAM CAPTURADEVIDEIOSE FOTOS SENDO ESTAS ULTIMAS GERADAS COM ATE 3 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO: USB 2.0; RASTREIO DE ROSTO, MICROFONE E GARANTIA
61	12	UND	COMPUTADOR COMPLETO BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR:12ªGERAÇÃOINTEL®CORE™ I5-12400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) OU EQUIVALENTE PLACADEVÍDEOINTEGRADA: INTELUHDGRAPHICS730OUEQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSDDE512GBPCIENVMEM.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTEFRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTORDEHEADSETUNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2PORTASUSB2.0 2PORTASUSB3.2DE1ªGERAÇÃO 1PORTADESAÍDADEÁUDIO 1PORTAETHERNETRJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1

HDMI1.4BOU1HDMI1.4BE1DISPLAYPORT SLOTS
1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5POLEGADAS
1SLOTPCIEX16
1SLOTPCIEX1
1SLOTM.22230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH
1SLOTM.22230/2280PARAUNIDADEDE ESTADO SÓLIDO PCIE
CHASSI
MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES:
MALHA PRETA WIRELESS
PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK
WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6
(802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT
10/100/1000 MBPS | COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE
DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W
MONITOR TIPO DE VISOR 22 POLEGADAS NO MINIMO
MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT
RESOLUÇÃO NATIVA:
FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2
2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA
POSIÇÃO DO VISOR
INCLINAÇÃO
ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21°
INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM
VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ)
CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO)
12.2 KWH/1000H
CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT
CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO
DE ENERGIA 0.3 WATT
MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT
INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM
CERTIFICADO ENERGY STAR
DIMENSÕES MÍNIMAS.
53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO
MOUSE COM FIO:
OPTICO
RESOLUÇÃO 1000PPP
CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO
TECLADO COM FIO:
FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA,
RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E
DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM
PROFUNDIDADE 12.7 CM
ALTURA 2.44 CM

			PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
62	08	UND	COMPUTADOR COMPLETO BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-12700(12-CORE, CACHEDE25MB,20TATÉ 4.9GHZ, 65W) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS770 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,5600MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GBPCIENVMEM.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTEFRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI 1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS 1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5 POLEGADAS 1 SLOT PCIE X16 1 SLOT PCIE X1 1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS

			MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
63	08	UND	IMPRESSORA MILTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO A LASER. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX CARTUCHO TONER, USB 2.0 RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PAGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, GARANTIA DE NO MINIMO 1(UM)ANO;110V OU BIVOLT GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES HP. OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
64	07	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 14" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN5 DE

			QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA RAM MÍNIMA DE 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
65	08	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED TELA LCD/ LED 15.6 PROCESSADOR INTEL CORE I7 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN7 QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIARAM 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
66	08	UND	NOTEBOOK COMTELA LCD/LED 15,6 ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU RYZEN5 DE 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE INTEGRADA OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 12GB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em atendimento as diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso, a aquisição de materiais e itens de informática baseia-se na necessidade de garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais da instituição. Tais materiais são essenciais para a manutenção, atualização e modernização do parque tecnológico, assegurando o bom funcionamento dos sistemas de informação e a produtividade dos colaboradores. Além disso, a aquisição está alinhada às diretrizes de transformação digital e inovação tecnológica, promovendo a melhoria na prestação de serviços públicos, na segurança de dados e na otimização dos processos internos. Dessa forma, busca-se atender às demandas crescentes por infraestrutura tecnológica adequada, indispensável para a execução das atividades institucionais com qualidade e agilidade de seus equipamentos de informática para melhorar a eficiência dos serviços prestados à população. A aquisição de novos equipamentos permitirá a utilização de softwares mais avançados, aumentará a segurança dos dados sensíveis e facilitará o acesso dos cidadãos aos serviços digitais. Além disso, essa modernização é crucial para apoiar atividades educativas, melhorar a comunicação interna e reduzir custos operacionais. Assim, a compra de novos equipamentos é essencial para manter a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A solução proposta para a modernização dos equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso, consiste na aquisição de computadores, notebooks, impressoras, servidores e demais periféricos necessários para o funcionamento eficiente dos serviços da secretaria. A escolha dos equipamentos será baseada em critérios técnicos que atendam às necessidades específicas de processamento, armazenamento de dados e conectividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:
- 4.1.1. Em razão do valor, com exceção aos itens 16, 17, 32, 42, 43 e 44, as licitantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.
- 4.1.2. O prazo para entrega é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 4.1.4. A(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

*“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta.**” (TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)*

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

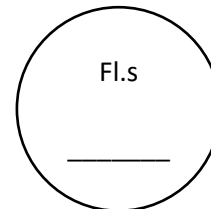
- 7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8 - JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES:

- 8.1 Torna-se fundamental assegurar que somente licitantes que preencham plenamente os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica participem da etapa de lances. A inversão das fases tem por objetivo, ainda, evitar que recursos públicos sejam despendidos na análise de propostas de empresas que, ao final, poderiam ser desclassificadas por não atenderem aos critérios de habilitação. Esse modelo também reduz o risco de litígios ou impugnações que atrasem a celebração do contrato, garantindo maior celeridade e transparência ao processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	UND	ADAPTADOR WIRELESS 150MBPS USB			
02	08	UND	ALICATE CRIMPADOR DOIS EM UM RJ45 COM 2 CAVS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS			
03	06	UND	APRESENTADOR LASER WIRELESS R400 SEM FIO, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 30 METROS COM INDICADORES DE ENERGIA DAS PILHAS E NÍVEL DE RECEPÇÃO			
04	43	UND	BATERIA PARA NOBREAK 12MVA 7AH/20H COM GARANTIA DE UM ANO			
05	35	UND	BATERIA LITHIUM CR2032 – 3VP/PLACA MÃE			
06	30	UND	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA PADRÃO BRASIL MEDINDONOMÍNIMO 1,5M			
07	55	UND	CABO DE FORÇA PARA MONITOR PADRÃO BRASILMEDINDONOMÍNIMO 1,5M			
08	5.050	METRO	CABO DE REDE CFTV CAT5, AZUL 4 PARES			
09	30	UND	CABO HDMI 1.4A2.0-1,8M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-1.8M			
10	32	UND	CABO HDMI 1.4A2.0-5M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1800P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-5M			

11	25	UND	CABO HDMI – 10 METROS CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGHSPEED-10M			
12	24	UND	CABO HDMI- 20M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGHSPEED-20M			
13	16	UND	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) 1TB.SATA2,3.5POL7.200RPM			
14	30	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM SAIDA 15 PINOS, COMPRIMENTO DE 1,5 METROS			
15	22	UND	CAIXA DE SOM POTENCIA (RMS): 3W X2/ DRIVER :2,5"X2/ FREQUENCIA: 150HZ-20KHZ/ SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 650MV = 50MV/ENTRADA DE ENERGIA: 5VDC/DIMENSAO:88(W)X102(D) X 180 (H) MM/TAMANHO DO CABO :1,2 METROS /IMPEDANCIA DO ALTO- FALANTE: 4 X2/MATERIAL: ABS, METAIS E CIRCUITO ELETRONICO /BOTAO DE VOLUME DE FACIL ACESSO/CONECTIVIDADE:UBS(ENERGIA)/ P2 (AUDIO).			
16	35	UND	COMPUTADOR COMPLETO BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5- 12400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHD GRAPHICS 730 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5, 4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB PCIE NVME.2-ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS			

		PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2PORTASUSB2.0 2PORTASUSB3.2DE1ªGERAÇÃO 1PORTADESAÍDADEÁUDIO 1PORTAETHERNETRJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI1.4BOU1HDMI1.4BE1 DISPLAYPORT SLOTS 1SLOTSATA3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5POLEGADAS 1SLOTPCIEX16 1SLOTPCIEX1 1SLOTM.22230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1SLOTM.22230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR 22 POLEGADAS NO MINIMO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21°		
--	--	--	--	--

			INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO			
17	22	UND	COMPUTADOR COMPLETO BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7- 12700 (12-CORE, CACHE DE 25 MB, 20T ATÉ 4.9GHZ, 65W) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS770 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,5600MT/S;			

		ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GBPCIENVMEM.2– ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTORDEHEADSETUNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI 1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS 1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5 POLEGADAS 1 SLOT PCIE X16 1 SLOT PCIE X1 1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA		
--	--	---	--	--

			DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO			
18	300	UND	CONECTOR RJ 45 CONECTORES PARA CABO TIPO TRACADO SEM BLINDAGEM UTP. POSSUIR 8 PINOS (4 PARES) PADRÃO EIA/TIA 568 A. CONECTOR RJ-45 (8P8C), CONECTOR :TERMOPLASTICO UL94V- 2, CONDUTOR :CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NIQUEL,			

			REGIME DE TENSÃO :250VAC NO 2º RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO :500M OHMS, PARA CLIPAGEM COM ALICATES APROPRIADOS PACOTES ACRADOS COM 100 UND.			
19	05	UND	COOLER PARA PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL:LGA1156, LGA1155, LGA1151, LGA1150, LGA775, AMD: AM4, AM3 +, AM3, AM2, FM2 +, FM2, FM1, DIMENSÕES (LXWX H)102A120X 64A84.5 X116A136MM, MATERIAL DO DISSIPADOR2 HEAT PIPES, CONTATO DIRETO, ALETAS DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES DA VENTONHA (L X W X H) 80 A 92 X 80 A			
20	130	UND	ESTABILIZADORES/MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO G3APC300VA, BIVOLT			
21	31	UND	EXTENSOR HUBUSB 4 PORTAS 4.0PARA PC			
22	35	UND	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS 10 METROS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES E ATENUAÇÃO AOS RUÍDOS EMI/RFI. COM SISTEMA DPS. CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 M. COM GARANTIA DE 3 ANOS.			
23	50	UND	FONTE ATX, MÍNIMO 230WATTSREAL SSFXXMEXPP-250 INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: MARCA :K-MEX MODELO:PP-250ROFESPECIFICAÇÕES:P/N: PP250ROF0121B2X ,5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V,- 12V,+5V,+3.3V, +5VSB), BAIXO RUÍDO, ALTA CONFIABILIDADE, FUNÇÃO REMOTA LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA REAL: 250W, EFICIÊNCIA: >65% (DE CARGA MÁXIMA), VOLTAGEM: 90~135/180~246VAC (SELEÇÃO MANUAL), FREQUÊNCIA: 47~63 HZ, VENTILAÇÃO: INTERNA -80MM (COOLER), COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): P4 360MM24P: 350 MM, DIMENSÕES (AXLXP): 64X125X100MM, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO - COMPRIMENTO: 1500MM. CONECTORES:			

			01X CONECTOR PARA PLACA MÃE ATX 20+ 4P, 02X CONECTORES SATA, 01X CONECTOR P4 12V, 02X CONECTORES MOLEX, ENTRADA AC, COMPRIMENTO DO CABO: 600MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM FONTE 230 WATS REAIS SFX KMEX PP-250. COM GARANTIA DE UM ANO. TROCA EM COMPUTADORES DE MARCA ARQUIMEDES			
24	10	UND	FONTE PARA IMPRESSORA LASER JETM1132MFP			
25	30	UND	SSD 240GB, INTERFACE SATA			
26	10	UND	SSD EXTERNO PORTATIL 2TB COM BASE E CABO USB			
27	15	UND	SSD EXTERNO PORTATIL 480GB COM BASE E CABO USB			
28	50	UND	SSD 480GB, INTERFACE SATA			
29	20	UND	SSD 960GB, INTERFACE SATA			
30	15	UND	SSD 2TB INTERFACE SATA 3			
31	20	UND	IMPRESSORA MARCA MODELO REFERENCIA BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE IMPRESSORA DCPL5652DNDCP-L5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, LASER ELETROFOTOGRAFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO), TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO), ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA), 42 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA), ATÉ 1200 X 1200 DPI, EMULAÇÕES, PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSONFX, PDFVERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, PROCESSADOR 800MHZ, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB, DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA), BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE			

		DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA*) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS, INTERFACES PADRÃO, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB, SIM, FRONTAL, VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA), 42 CPM (CARTA/A4) ATÉ 1200 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA, ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA), SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM(COLORIDO)DUPLEX(FRENTEEVERSO):ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS, 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA), Ó CA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA" ARQUIVO, IMAGEM, EMAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT®, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E- MAIL, WEB CONNECT, GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA WEB ALBUMS™ SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS®: XP HOME / XP PROFESSIONAL / XP PROFESSIONAL X64 EDI ON / WINDOWS VISTA®/ WINDOWS® 7,8,8.1,10/ WINDOWS SERVER®2003/2003R2(32/64BITS)/2008/ 2008 R2 / 2012 /2012 R2 MAC® OS X®V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X LINUX, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, AIRPRINT™, GOOGLECLOUDPRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA® FUNÇÕES DE		
--	--	---	--	--

			SEGURANÇA, SECURE FUNCTION LOCK, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO, ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO, ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS, GARANTIA, 1 ANO DE GARANTIA LIMITADA			
32	22	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO A LASER. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX CARTUCHO TONER, USB 2.0 RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PAGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, GARANTIA DE NO MINIMO 1(UM) ANO; 110V OU BIVOLT GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES HP.			
33	15	UND	IMPRESSORA MARCA MODELO REFERÊNCIA BROTHER P.D COM TANQUE DE TINTA (COLORIDA) MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, USB 2.0, WI-FI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÕES DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMA DE 1200X2400 DPI, 110V OU BIVOLT, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO			
34	01	UND	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS YMBOL C/SUORTE			
35	04	UND	LICENÇA WINDOWS 11 PRO 32/64 BITS ORIGINAL			
36	35	UND	TIPO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED/MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920X1080A75HZ BRILHO: 250CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM			

			VOLTAGEM DE ENTRADA AC100-240V (50/60HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGYSTAR DIMENSÕES MÍNIMAS 53.78CMX 15.28CMX41.28CM—COM APOIO DE VISOR			
37	60	UND	MEMÓRIA DDR38GB1600MHZ MARCA REFERÊNCIA KINGSTON/MARKVISION NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUALIDADE INFERIOR.			
38	30	UND	MEMÓRIA DDR28GB667MHZ MARCA REFERÊNCIA KINGSTON/MARKVISION NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUALIDADE INFERIOR.			
39	60	UND	MOUSE OPTICO SEM FIO CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MINIMA DO SENSOR: 1000 DPI, DIMENSÕES MINIMAS DE 13CM X 47CM X 8,5 MICROCOMPUTADOR, DESKTOP E NOTEBOOK			
40	60	UND	MOUSE PRETO COM FIO USB RESOLUÇÃO MINIMA DO SENSOR:1000DPI, CONEXÃO USB2.0 DIMENSÕES MINIMAS DE 13CM X 47CM X 8,5 MICROCOMPUTADOR, DESKTOP E NOTEBOOK			
41	50	UND	NOBREAK ITEM:NOBREAK ENTRADA 100-240VAC SAÍDA 115 VAC 1,2KVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS			
42	25	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 14" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN5 DE QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA RAM MÍNIMA DE 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			

43	30	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED TELA LCD/ LED 15.6 PROCESSADOR INTEL CORE I7 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN7 QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
44	30	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 15,6 ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU RYZEN5 DE 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE INTEGRADA OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 12GB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
45	70	UND	PEN DRIVE 16GB USB CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE:USB2.0, VELOCIDADE DE LEITURA MINÍMA: 25 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MINÍMA: 20 MB/S, APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA E BACKUP DE ARQUIVOS.			
46	40	UND	PEN DRIVE 128GB USB3.2GEN1 (RETRO COMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.			
47	60	UND	PEN DRIVE 32GB USB3.2GEN1 (RETRO COMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.			
48	40	UND	PEN DRIVE 64GB USB3.2GEN1 (RETRO COMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.			
49	10	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CAMERA DE AÇÃO 128G UHS, A2			
50	30	UND	PLACA DE REDE ETHERPCI10/100/1000			

51	10	UND	PLACA DE VIDEO ATIRAGEQUAD8MBPCI (SAIDAS)			
52	10	UND	PLACA MÃE MODELO 1150 OU SIMILAR			
53	3	UND	RB ROUTERBOARD ARQUITETURA MMIPS, CPU MT7621A, CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU2, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHZ, CONTAGEM DE THREADS DE CPU 4, DIMENSÕES 113X89X28MM, LICENÇA ROUTEROS 4, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, TAMANHO DA RAM 256 MB, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO CLARÃO, MTBF APROXIMADAMENTE 100.000 HORAS A 25C, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 ° C A 60 ° C, ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC SIM, POWERING NÚMERO DE ENTRADA SDC2 (CONECTOR DC, POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC 8-30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 10 W, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS 5 W, CONTAGEM DE FÃS PASSIVA, POE EM POE PASSIVO, POE NA TENSÃO DE ENTRADA 8-30 V, ETHERNET PORTAS ETHERNET 10/100/1000 5, TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, CARTÕES DE MEMÓRIA 1, NÚMERO DE PORTAS USB 1, REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM, TIPO DESLOTUSBTIPOA, CORRENTE USB MÁXIMA (A) 1, MONITOR DE TEMPERATURA PCB SIM, MONITOR DE TENSÃO SIM, BOTÃO DE MODO SIM, CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS E IP IP20 (B)			
54	15	UND	REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 19"			
55	10	UND	REPETIDOR WIRELESS 300MBPS REPETIDOR WIRELESS 300MBPSTJH			
56	60	UND	ROTEADORES COM 4PORTAS LAN 10/100/1000MBPS1PORTAWAN 10/100/1000 MBPS; COM 5 ANTENAS OU MAIS SENDO 3 ANTENAS DE 2.4 GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ, VELOCIDADES WIRELESS DE450MBPS(2.4GHZ); COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP/VISA/7/8.1/10 MAC OS NETWERE, UNIX OU LINUX. INTELBRAS			
57	30	UND	ROTEADOR WI-FI			

			MESH, GIGABIT, CONEXÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 100 DISPOSITIVOS, REDE DE CONVIDADOS, CONTROLE DOS PAIS, ÁREA DE COBERTURA DE 350 METROS QUADRADOS, FÁCIL INSTALAÇÃO E CONTROLE POR APLICATIVO MODELO IGUAL OU SIMILAR AO TPLINK DECO M4 - KIT ROTEADOR WI-FI MESH GIGABIT, 5GHZ.			
58	30	UND	SWITCH MESA 8PORTAS 10/100/1000			
59	60	UND	TECLADO BASICO PERFIL BAIXO USB SLIM ABNT, MULTILASER COR PRETO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO FIO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWSXP/ME/2000/7/8/9/ 10. MATERIAL PLASTICO, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO 43X2,95X12,3CM, CONTENDO TECLADO NUMERICO			
60	10	UND	WEBCAM CAPTURA DE VÍDEO E FOTOS SENDO ESTAS ÚLTIMAS GERADAS COM ATÉ 3 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO: USB 2.0; RASTREIO DE ROSTO, MICROFONE E GARANTIA			
61	12	UND	COMPUTADOR COMPLETO BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-12400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHD GRAPHICS 730 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD D E512 GB PCIE NVME 2.0 – ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO 1 CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4b OU 1 PORTA VGA E 1			

		HDMI1.4BOU1HDMI1.4BE1 DISPLAY PORT SLOTS 1SLOTSATA3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5POLEGADAS 1SLOTPCIEX16 1SLOTPCIEX1 1SLOTM.22230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1SLOTM.22230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR 22 POLEGADAS NO MINIMO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT		
--	--	--	--	--

			INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
62	08	UND	COMPUTADOR COMPLETO BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7- 12700(12-CORE, CACHE DE 25MB,20T ATÉ 4.9GHZ, 65W) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS770 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB (1X16GB), DDR5,5600MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GBPCIENVMEM.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTORDEHEADSETUNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0			

		2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI 1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS 1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5 POLEGADAS 1 SLOT PCIE X16 1 SLOT PCIE X1 1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA		
--	--	--	--	--

			0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
63	08	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO A LASER. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX CARTUCHO TONER, USB 2.0 RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PAGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, GARANTIA DE NO MINIMO 1(UM) ANO;110V OU BIVOLT GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES HP. OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
			NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 14" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN5 DE			

64	07	UND	QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA RAM MÍNIMA DE 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
65	08	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED TELA LCD/ LED 15.6 PROCESSADOR INTEL CORE I7 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN7 QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
66	08	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 15,6 ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU RYZEN5 DE 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE INTEGRADA OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 12GB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

São João do Paraíso/MG, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

Assinatura do Representante Legal da Licitante

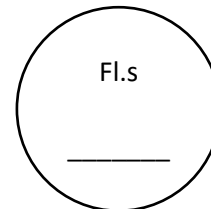
Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2025,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

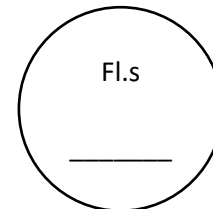
.....

(representante legal)

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2025.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos ____ () dias do mês de ____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. ____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sra. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, **MENOR PREÇO** por deliberação do pregoeiro oficial conforme Processo nº 1086/2025 RESOLVE registrar os preços para os serviços desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____ e mediante as condições abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR					
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT R\$

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática em diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.		DETALHAMENTO
------	--------	--	--------------

		UNIDADE MEDIDA	
01	24	UND	ADAPTADOR WIRELESS 150MBPS USB
02	08	UND	ALICATE CRIMPADOR DOIS EM UM RJ45 COM 2 CAVS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS
03	06	UND	APRESENTADOR LASER WIRELESS R400 SEM FIO, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 30 METROS COM INDICADORES DE ENERGIA DAS PILHAS E NÍVEL DE RECEPÇÃO
04	43	UND	BATERIA PARA NOBREAK 12MVA 7AH/20H COM GARANTIA DE UM ANO
05	35	UND	BATERIA LITHIUM CR2032 – 3VP/PLACA MÃE
06	30	UND	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA PADRÃO BRASIL MEDINDO NO MÍNIMO 1,5M
07	55	UND	CABO DE FORÇA PARA MONITOR PADRÃO BRASIL MEDINDO NO MÍNIMO 1,5M
08	5.050	METRO	CABO DE REDE CFTV CAT5, AZUL 4 PARES
09	30	UND	CABO HDMI 1.4A2.0-1,8M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPOSTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-1.8M
10	32	UND	CABO HDMI 1.4A2.0-5M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPOSTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1800P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-5M
11	25	UND	CABO HDMI – 10 METROS CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPOSTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-10M
12	24	UND	CABO HDMI- 20M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPOSTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS:1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-20M
13	16	UND	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) 1TB.SATA2,3.5POL7.200RPM
14	30	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM SAIDA 15 PINOS, COMPRIMENTO DE 1,5 METROS
15	22	UND	CAIXA DE SOM POTENCIA (RMS): 3W X2/ DRIVER :2,5"X2/ FREQUENCIA: 150HZ-20KHZ/ SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 650MV = 50MV/ENTRADA DE ENERGIA:5VDC/DIMENSAO:88(W)X102(D) X 180 (H) MM/TAMANHO DO CABO :1,2 METROS

			/IMPEDANCIA DO ALTO- FALANTE :4 X2/MATERIAL: ABS, METAIS E CIRCUITO ELETRONICO /BOTAO DE VOLUME DE FACIL ACESSO/CONECTIVIDADE:UBS(ENERGIA)/ P2 (AUDIO).
16	35	UND	COMPUTADOR COMPLETO BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR:12ªGERAÇÃOINTEL®CORE™ I5-12400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEOI NTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS730 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB PCIENVMEM.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2PORTASUSB2.0 2PORTASUSB3.2DE1ªGERAÇÃO 1PORTADESAÍDADEÁUDIO 1PORTAETHERNETRJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI1.4BOU1HDMI1.4BE1 DISPLAY PORT SLOTS 1SLOTSATA3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5POLEGADAS 1SLOTPCIEX16 1SLOTPCIEX1 1SLOTM.22230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1SLOTM.22230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL:AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR 22 POLEGADAS NO MINIMO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA:

			FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO
17	22	UND	COMPUTADOR COMPLETO BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7- 12700(12-CORE, CACHEDE25MB,20TATÉ 4.9GHZ, 65W) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS770 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,5600MT/S; ARMAZENAMENTO: SSDDE512GBPCIEVMMEM.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO

1 CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL
PARTE TRASEIRA:
2 PORTAS USB 2.0
2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO
1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO
1 PORTA ETHERNET RJ45
2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI
1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS
1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RÍGIDO DE
3,5 POLEGADAS
1 SLOT PCIE X16
1 SLOT PCIE X1
1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO
WI-FI E BLUETOOTH
1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE
CHASSI
MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES:
MALHA PRETA WIRELESS
PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK
WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6
(802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT
10/100/1000 MBPS | COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA
FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W
MONITOR TIPO DE VISOR COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS
MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT
RESOLUÇÃO NATIVA:
FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1
VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR
INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21°
INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM
VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ)
CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H
CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT
CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO
DE ENERGIA 0.3 WATT
MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT
INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM
CERTIFICADO ENERGY STAR
DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO
MOUSE COM FIO:
ÓPTICO
RESOLUÇÃO 1000PPP
CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM
PRETO

			TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETTE COR: PRETO
18	300	UND	CONECTOR RJ 45 CONECTORES PARA CABO TIPO TRACADO SEM BLINDAGEM UTP. POSSUIR 8 PINOS (4 PARES) PADRÃO EIA/TIA 568 A. CONECTOR RJ-45 (8P8C), CONECTOR :TERMOPLASTICO UL94V- 2, CONDUTOR :CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NIQUEL, REGIME DE TENSÃO :250VAC NO 2º RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO :500M OHMS, PARA CLIPAGEM COM ALICATES APROPRIADOS PACOTES ACRADOS COM 100 UND.
19	05	UND	COOLER PARA PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL: LGA1156, LGA1155, LGA1151, LGA1150, LGA775, AMD: AM4, AM3 +, AM3, AM2, FM2 +, FM2, FM1, DIMENSÕES (LXWX H)102A120X 64A84.5 X116A136MM, MATERIAL DO DISSIPADOR2 HEAT PIPES, CONTATO DIRETO, ALETAS DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES DA VENTONINHA (L X W X H) 80 A 92 X 80 A
20	130	UND	ESTABILIZADORES/MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO G3APC300VA, BIVOLT
21	31	UND	EXTENSOR HUBUSB 4 PORTAS 4.0PARA PC
22	35	UND	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS 10 METROS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES E ATENUAÇÃO AOS RUÍDOS EMI/RFI. COM SISTEMA DPS. CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 M. COM GARANTIA DE 3 ANOS.
23	50	UND	FONTE ATX, MÍNIMO 230WATTS REAL SSFXKMEXPP-250 INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: MARCA :K-MEX MODELO:PP-250ROF ESPECIFICAÇÕES: P/N: PP250ROF0121B2X, 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V,-12V,+5V,+3.3V, +5VSB), BAIXO RUIDO, ALTA CONFIABILIDADE, FUNÇÃO REMOTA LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA REAL: 250W, EFICIÊNCIA: >65% (DE CARGA MÁXIMA), VOLTAGEM: 90~135/180~246VAC

			(SELEÇÃO MANUAL), FREQUÊNCIA: 47~63 HZ, VENTILAÇÃO: INTERNA -80MM (COOLER), COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): P4 360MM24P: 350 MM, DIMENSÕES (AXLXP): 64X125X100MM, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO - COMPRIMENTO: 1500MM. CONECTORES: 01X CONECTOR PARA PLACA MÃE ATX 20+ 4P, 02X CONECTORES SATA, 01X CONECTOR P4 12V, 02X CONECTORES MOLEX, ENTRADA AC, COMPRIMENTO DO CABO: 600MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM FONTE 230 WATS REAIS SFX KMEX PP-250. COM GARANTIA DE UM ANO. TROCA EM COMPUTADORES DE MARCA ARQUIMEDES
24	10	UND	FONTE PARA IMPRESSORA LASER JETM1132MFP
25	30	UND	SSD 240GB, INTERFACE SATA
26	10	UND	SSD EXTERNO PORTATIL 2TBCOM BASE E CABO USB
27	15	UND	SSD EXTERNO PORTATIL 480GB COM BASE E CABO USB
28	50	UND	SSD 480GB, INTERFACE SATA
29	20	UND	SSD 960GB, INTERFACE SATA
30	15	UND	SSD 2TB INTERFACE SATA 3
31	20	UND	IMPRESSORA (MARCA MODELO REFERENCIA BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE IMPRESSORA DCPL5652DNDCP- L5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, LASER ELETROFOTOGRAFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO), TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", TAMANHO DO PAPEL(MÁXIMO), ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO(MÁXIMA), 42 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO(MÁXIMA), ATÉ 1200 X 1200 DPI, EMULAÇÕES, PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSONFX, PDFVERSÃO1.7, XPS VERSÃO 1.0, PROCESSADOR 800MHZ, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB, DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA), BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA*) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS, INTERFACES PADRÃO, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB, SIM,

			FRONTAL, VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA), 42 CPM (CARTA/A4) ATÉ 1200 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA, ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚL PLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA), SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM(COLORIDO) DUPLEX (FRENTE E VERSO):ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS, 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA), Ó CA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA" ARQUIVO, IMAGEM, EMAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT®, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E- MAIL, WEB CONNECT, GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA WEB ALBUMS™SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS®: XP HOME / XP PROFESSIONAL / XP PROFESSIONAL X64 EDI ON / WINDOWS VISTA®/ WINDOWS® 7,8,8.1,10/ WINDOWS SERVER®2003/2003R2(32/64BITS) /2008/ 2008 R2 / 2012 /2012 R2 MAC® OS X®V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X LINUX, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, AIRPRINT™, GOOGLECLOUDPRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA® FUNÇÕES DE SEGURANÇA, SECURE FUNCTION LOCK, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO, ATÉ50.000PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO, ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS, GARANTIA, 1 ANO DE GARANTIA LIMITADA
32	22	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO A LASER. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX CARTUCHO TONER, USB 2.0 RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PAGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, GARANTIA DE NO MINIMO 1(UM)ANO;110V OU BIVOLT GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES HP.
33	15	UND	IMPRESSORA MARCA MODELO REFERÊNCIA BROTHER P.D COM TANQUE DE TINTA (COLORIDA) MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, USB 2.0, WI-FI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÕES DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMA DE 1200X2400 DPI, 110V OU BIVOLT, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO
34	01	UND	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS YMBOL C/SUPORTE
35	04	UND	LICENÇA WINDOWS 11PRO32/64BITS ORIGINAL
			TIPO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃOLED/MATRIZATIVATFT RESOLUÇÃO NATIVA:

36	35	UND	FULLHD (1080P)1920X1080A75HZ BRILHO: 250CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC100-240V(50/60HZ) CONSUMO DE ENERGIAS DR (EM MODO) 12.2KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS 53.78CMX 15.28CMX 41.28CM – COM APOIO DE VISOR
37	60	UND	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ MARCA REFERÊNCIA KINGSTON/MARKVISION – NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUALIDADE INFERIOR.
38	30	UND	MEMÓRIA DDR2 8GB 667MHZ MARCA REFERÊNCIA KINGSTON/MARKVISION – NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUALIDADE INFERIOR.
39	60	UND	MOUSE ÓPTICO SEM FIO CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 1000 DPI, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13CM X 47CM X 8,5 MICRO COMPUTADOR, DESKTOP E NOTEBOOK
40	60	UND	MOUSE PRETO COM FIO USB RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 1000DPI, CONEXÃO USB 2.0 DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13CM X 47CM X 8,5 MICROCOMPUTADOR, DESKTOP E NOTEBOOK
41	50	UND	NOBREAK ITEM: NOBREAK ENTRADA 100-240VAC SAÍDA 115 VAC 1,2KVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS
42	18	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 14" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN 5 DE QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
43	22	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED TELA LCD/ LED 15.6 PROCESSADOR INTEL CORE I7 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN 7 QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
44	22	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 15,6 ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 DE 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA

			INTEL IRIS XE INTEGRADA OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 12GB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
45	70	UND	PEN DRIVE 16GB USB CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB2.0, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 25 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 20 MB/S, APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA E BACKUP DE ARQUIVOS.
46	40	UND	PEN DRIVE 128GB USB3.2GEN1(RETROCOMPATIVELCOMUSB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.
47	60	UND	PEN DRIVE 32GB USB3.2GEN1(RETROCOMPATIVELCOMUSB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.
48	40	UND	PEN DRIVE 64GB USB3.2GEN1(RETROCOMPATIVELCOMUSB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.
49	10	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CAMERA DE AÇÃO 128G UHS, A2
50	30	UND	PLACA DE REDE ETHERPCI10/100/1000
51	10	UND	PLACADEVIDEOATIRAGEQUAD8MBPCI (SAIDAS)
52	10	UND	PLACAMÃEMODELO1150OU SIMILAR
53	3	UND	RB ROUTERBOARD ARQUITETURA MMIPS, CPU MT7621A, CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU2, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHZ, CONTAGEM DE THREADS DE CPU 4, DIMENSÕES 113X89X28MM, LICENÇA ROUTEROS 4, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, TAMANHO DA RAM 256 MB, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO CLARÃO, MTBF APROXIMADAMENTE 100.000 HORAS A 25C, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 ° C A 60 ° C, ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC SIM, POWERING NÚMERO DE ENTRADA SDC2 (CONECTOR DC, POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC 8-30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 10 W, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS 5 W, CONTAGEM DE FÃS PASSIVA, POE EM POE PASSIVO, POE NA TENSÃO DE ENTRADA 8-30 V, ETHERNET PORTAS ETHERNET 10/100/1000 5, TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, CARTÕES DE MEMÓRIA 1, NÚMERO DE PORTAS USB 1, REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM, TIPO DESLOTUSBTIPOA, CORRENTE USB MÁXIMA (A) 1, MONITOR DE TEMPERATURA PCB SIM, MONITOR DE TENSÃO SIM, BOTÃO DE MODO SIM, CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS E IP IP20 (B)
54	15	UND	REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 19"
55	10	UND	REPETIDOR WIRELESS 300MBPS REPETIDOR WIRELESS 300MBPSTJH
			ROTEADORES COM 4PORTAS LAN

56	60	UND	10/100/1000MBPS1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS; COM 5 ANTENAS OU MAIS SENDO 3 ANTENAS DE 2.4 GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ, VELOCIDADES WIRELESS DE 450MBPS(2.4GHZ); COMPATIVELIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP/VISA/7/8.1/10 MAC OS NETWERE, UNIX OU LINUX. INTELBRAS
57	30	UND	ROTEADOR WI-FI MESH, GIGABIT, CONEXÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 100 DISPOSITIVOS, REDE DE CONVIDADOS, CONTROLE DOS PAIS, ÁREA DE COBERTURA DE 350 METROS QUADRADOS, FÁCIL INSTALAÇÃO E CONTROLE POR APLICATIVO MODELO IGUAL OU SIMILAR AO TPLINK DECO M4 - KIT ROTEADOR WI-FI MESH GIGABIT, 5GHZ.
58	30	UND	SWITCH MESA 8PORTAS 10/100/1000
59	60	UND	TECLADO BASICO PERFIL BAIXO USB SLIM ABNT, MULTILASER COR PRETO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO FIO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/ME/2000/7/8/9/10. MATERIAL PLASTICO, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO 43X2,95X12,3CM, CONTENDO TECLADO NUMERICO
60	10	UND	WEBCAM CAPTURA DE VIDEOS E FOTOS SENDO ESTAS ULTIMAS GERADAS COM ATE 3 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO: USB 2.0; RASTREIO DE ROSTO, MICROFONE E GARANTIA
61	12	UND	COMPUTADOR COMPLETO BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR:12ªGERAÇÃOINTEL®CORE™ I5- 12400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS730OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GBPCIENVMEM.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTORDEHEADSETUNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2PORTASUSB2.0 2PORTASUSB3.2DE1ª GERAÇÃO 1PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1PORTA ETHERNETRJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI1.4BOU1HDMI1.4BE1DISPLAYPORT SLOTS 1SLOTSATA3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5POLEGADAS 1SLOTPCIEX16

1SLOTPCIEX1
1SLOTM.22230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH
1SLOTM.22230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE
CHASSI
MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES:
MALHA PRETA WIRELESS
PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK
WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6
(802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT
10/100/1000 MBPS | COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE
DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W
MONITOR TIPO DE VISOR 22 POLEGADAS NO MINIMO
MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT
RESOLUÇÃO NATIVA:
FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2
2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA
POSIÇÃO DO VISOR
INCLINAÇÃO
ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21°
INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM
VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ)
CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H
CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT
CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO
DE ENERGIA 0.3 WATT
MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT
INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM
CERTIFICADO ENERGY STAR
DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO
MOUSE COM FIO:
OPTICO
RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE
ROLAGEM PRETO
TECLADO COM FIO:
FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA,
RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E
DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM
PROFUNDIDADE 12.7 CM
ALTURA 2.44 CM
PESO 503 G
DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA
CHICLETE COR: PRETO
OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para
contratação de ME/EPP.

62	08	UND	COMPUTADOR COMPLETO BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7- 12700(12-CORE, CACHEDE25MB,20TATÉ 4.9GHZ, 65W) OU EQUIVALENTE PLACADEVÍDEOINTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS770OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,5600MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GBPCIENVMEM.2–ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTORDEHEADSETUNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI 1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS 1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5 POLEGADAS 1 SLOT PCIE X16 1 SLOT PCIE X1 1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM
----	----	-----	---

			VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
63	08	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO A LASER. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX CARTUCHO TONER, USB 2.0 RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PAGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, GARANTIA DE NO MINIMO 1(UM) ANO;110V OU BIVOLT GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES HP. OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
64	07	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 14" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN5 DE QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA RAM MÍNIMA DE 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
65	08	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED TELA LCD/ LED 15.6 PROCESSADOR INTEL CORE I7 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN7 QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM

			12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.
66	08	UND	NOTEBOOK COMTELALCD/LED15,6 ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU RYZEN5 DE 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE INTEGRADA OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 12GB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços nela registrados.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 017/2025.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 017/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 017/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - IV.1 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV -** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI -** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII -** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX -** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado, quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- c) dê causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

7.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

7.4. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

8 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

I - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

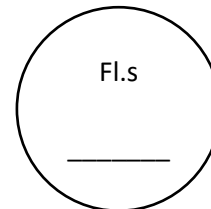
11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 017/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

11.2. - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



São João do Paraíso/MG, _----_ de ----- de 2025

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 1086/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	UND	ADAPTADOR WIRELESS 150MBPS USB			
02	08	UND	ALICATE CRIMPADOR DOIS EM UM RJ45 COM 2 CAVS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS			
03	06	UND	APRESENTADOR LASER WIRELESS R400 SEM FIO, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 30 METROS COM INDICADORES DE ENERGIA DAS PILHAS E NÍVEL DE RECEPÇÃO			
04	43	UND	BATERIA PARA NOBREAK 12MVA 7AH/20H COM GARANTIA DE UM ANO			
05	35	UND	BATERIA LITHIUM CR2032 – 3VP/PLACA MÃE			
06	30	UND	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA PADRÃO BRASIL MEDINDO NO MÍNIMO 1,5M			
07	55	UND	CABO DE FORÇA PARA MONITOR PADRÃO BRASIL MEDINDO NO MÍNIMO 1,5M			
08	5.050	METRO	CABO DE REDE CFTV CAT5, AZUL 4 PARES			
09	30	UND	CABO HDMI 1.4A2.0-1,8M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS			

			SUPOSTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0HIGHSPEED-1.8M			
10	32	UND	CABO HDMI 1.4A2.0-5M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPOSTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1800P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGHSPEED-5M			
11	25	UND	CABO HDMI – 10 METROS CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPOSTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGHSPEED-10M			
12	24	UND	CABO HDMI- 20M CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS SUPOSTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 HIGHSPEED-20M			
13	16	UND	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) 1TB.SATA2,3.5POL7.200RPM			
14	30	UND	CABO VGA PARA MONITOR COM SAIDA 15 PINOS, COMPRIMENTO DE1,5 METROS			
15	22	UND	CAIXA DE SOM POTENCIA (RMS): 3W X2/ DRIVER :2,5"X2/ FREQUENCIA: 150HZ-20KHZ/ SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 650MV = 50MV/ENTRADA DE ENERGIA:5VDC/DIMENSAO:88(W)X102(D) X 180 (H) MM/TAMANHO DO CABO :1,2 METROS /IMPEDANCIA DO ALTO- FALANTE :4 X2/MATERIAL: ABS, METAIS E CIRCUITO ELETRONICO /BOTAO DE VOLUME DE FACIL ACESSO/CONECTIVIDADE:UBS(ENERGIA)/ P2 (AUDIO).			

16	35	UND	COMPUTADOR COMPLETO BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-12400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHD GRAPHICS 730 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB (1X16GB), DDR5, 4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB PCI ENVMEM. 2 – ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO 1 CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI 1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS 1 SLOTS SATA 3.0 PARA UM DISCO RÍGIDO DE 3,5 POLEGADAS 1 SLOT PCI EX 16 1 SLOT PCI EX 1 1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE		
----	----	-----	---	--	--

		180 W MONITOR TIPO DE VISOR 22 POLEGADAS NO MINIMO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G		
--	--	---	--	--

			DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO			
17	22	UND	COMPUTADOR COMPLETO BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-12700(12-CORE, CACHE DE 25MB, 20T ATÉ 4.9GHZ, 65W) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS770 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,5600MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GBPCIENVMEM.2– ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTORDEHEADSETUNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI 1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS 1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5 POLEGADAS 1 SLOT PCIE X16 1 SLOT PCIE X1 1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK			

		WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED/ MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE		
--	--	--	--	--

			LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO			
18	300	UND	CONECTOR RJ 45 CONECTORES PARA CABO TIPO TRACADOS EM BLINDAGEM UTP. POSSUIR 8 PINOS (4 PARES) PADRÃO EIA/TIA 568 A. CONECTOR RJ-45 (8P8C), CONECTOR:TERMO PLASTICO UL94V- 2, CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NIQUEL, REGIME DE TENSAO: 250VAC NO 2º RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS, PARA CLIPAGEM COM ALICATES APROPRIADOS PACOTES ACRADOS COM 100 UND.			
19	05	UND	COOLER PARA PROCESSADOR COMPATIVEL COM SOQUETE INTEL:LGA1156, LGA1155, LGA1151, LGA1150, LGA775, AMD: AM4, AM3 +, AM3, AM2, FM2 +, FM2, FM1, DIMENSOES (LXWX H)102A120X 64A84.5 X116A136MM, MATERIAL DO DISSIPADOR 2 HEAT PIPES, CONTATO DIRETO, ALETAS DE ALUMINIO, DIMENSOES DA VENTOINHA (L X W X H) 80 A 92 X 80 A			
20	130	UND	ESTABILIZADORES/MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO G3APC300VA, BIVOLT			
21	31	UND	EXTENSOR HUBUSB 4 PORTAS 4.0PARA PC			
22	35	UND	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS 10 METROS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES E ATENUAÇÃO AOS RUÍDOS EMI/RFI. COM SISTEMA DPS. CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 M. COM GARANTIA DE 3 ANOS.			
23	50	UND	FONTE ATX, MÍNIMO 230WATTSREAL SSFXXKMEXPP-250 INFORMAÇÕES TECNICAS CARACTERISTICAS: MARCA :K-MEX			

			MODELO:PP-250ROF ESPECIFICAÇÕES:P/N: PP250ROF0121B2X ,5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V,-12V,+5V,+3.3V, +5VSB), BAIXO RUÍDO, ALTA CONFIABILIDADE, FUNÇÃO REMOTA LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA REAL: 250W, EFICIÊNCIA: >65% (DE CARGA MÁXIMA), VOLTAGEM: 90~135/180~246VAC (SELEÇÃO MANUAL), FREQUÊNCIA: 47~63 HZ, VENTILAÇÃO: INTERNA -80MM (COOLER), COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): P4 360MM24P: 350 MM, DIMENSÕES (AXLXP): 64X125X100MM, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO - COMPRIMENTO: 1500MM. CONECTORES: 01X CONECTOR PARA PLACA MÃE ATX 20+ 4P, 02X CONECTORES SATA, 01X CONECTOR P4 12V, 02X CONECTORES MOLEX, ENTRADA AC, COMPRIMENTO DO CABO: 600MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM FONTE 230 WATS REAIS SFX KMEX PP-250. COM GARANTIA DE UM ANO. TROCA EM COMPUTADORES DE MARCA ARQUIMEDES			
24	10	UND	FONTE PARA IMPRESSORA LASERJETM1132MFP			
25	30	UND	SSD 240GB, INTERFACE SATA			
26	10	UND	SSD EXTERNO PORTATIL 2TB COM BASE E CABO USB			
27	15	UND	SSD EXTERNO PORTATIL 480GB COM BASE E CABO USB			
28	50	UND	SSD 480GB, INTERFACE SATA			
29	20	UND	SSD 960GB, INTERFACE SATA			
30	15	UND	SSD 2TB INTERFACE SATA 3			
31	20	UND	IMPRESSORA MARCA MODELO REFERENCIA BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE IMPRESSORA DCPL5652DND- L5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, LASER ELETROFOTOGRAFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO), TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", TAMANHO DO PAPEL(MÁXIMO), ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), VELOCIDADE DE			

		IMPRESSÃO (MÁXIMA), 42 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO(MÁXIMA), ATÉ 1200 X 1200 DPI, EMULAÇÕES, PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSONFX, PDFVERSÃO1.7, XPS VERSÃO 1.0, PROCESSADOR 800MHZ, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB, DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA), BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA*) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS, INTERFACES PADRÃO, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB, SIM, FRONTAL, VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA), 42 CPM (CARTA/A4) ATÉ 1200 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA, ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA), SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM (COLORIDO) DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS, 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA), Ó CA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA" ARQUIVO, IMAGEM, EMAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT®, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, WEB CONNECT, GOOGLE DRIVE™,		
--	--	--	--	--

			EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA WEB ALBUMS™SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS®: XP HOME / XP PROFESSIONAL / XP PROFESSIONAL X64 EDI ON / WINDOWS VISTA®/ WINDOWS® 7,8,8.1,10/ WINDOWS SERVER®2003/2003R2(32/64BITS)/2008/ 2008 R2 / 2012 /2012 R2 MAC® OS X®V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X LINUX, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, AIRPRINT™, GOOGLECLOUDPRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA® FUNÇÕES DE SEGURANÇA, SECURE FUNCTION LOCK, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO, ATÉ 50.000PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO, ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS, GARANTIA, 1 ANO DE GARANTIA LIMITADA			
32	22	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO A LASER. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX CARTUCHO TONER, USB 2.0 RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PAGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, GARANTIA DE NO MINIMO 1(UM)ANO;110V OU BIVOLT GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES HP.			
33	15	UND	IMPRESSORA MARCA MODELO REFERENÇA BROTHER P.D COM TANQUE DE TINTA (COLORIDA) MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, USB 2.0, WI-FI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÕES DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMA DE 1200X2400 DPI, 110V OU BIVOLT, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO			
34	01	UND	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS YMBOL C/SUORTE			

35	04	UND	LICENÇA WINDOWS 11PRO32/64BITS ORIGINAL			
36	35	UND	TIPO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED/MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULLHD (1080P)1920X1080A75HZ BRILHO: 250CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC100-240V(50/60HZ) CONSUMO DE ENERGIASDR (EM MODO) 12.2KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGYSTAR DIMENSÕES MÍNIMAS 53.78CMX 15.28CMX41.28CM—COM APOIO DE VISOR			
37	60	UND	MEMÓRIA DDR38GB1600MHZ MARCA REFERÊNCIA KINGSTON/MARKVISION NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUALIDADE INFERIOR.			
38	30	UND	MEMÓRIA DDR28GB667MHZ MARCA REFERÊNCIA KINGSTON/MARKVISION NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUALIDADE INFERIOR.			
39	60	UND	MOUSE OPTICO SEM FIO CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MINIMA DO SENSOR: 1000 DPI, DIMENSÕES MINIMAS DE 13CM X 47CM X 8,5 MICRO COMPUTADOR, DESKTOP E NOTEBOOK			
40	60	UND	MOUSE PRETO COM FIO USB RESOLUÇÃO MINIMA DO SENSOR: 1000DPI, CONEXÃO USB2.0 DIMENSÕES MINIMAS DE 13CM X 47CM X 8,5 MICROCOMPUTADOR, DESKTOP E NOTEBOOK			

41	50	UND	NOBREAK ITEM: NOBREAK ENTRADA100-240VAC SAÍDA 115 VAC 1,2KVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS			
42	18	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 14" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN5 DE QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA RAM MÍNIMA DE 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
43	22	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED TELA LCD/ LED 15.6 PROCESSADOR INTEL CORE I7 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN7 QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
44	22	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED15,6 ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU RYZEN5 DE 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE INTEGRADA OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 12GB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
45	70	UND	PEN DRIVE 16GB USB CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB2.0, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 25 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 20 MB/S, APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA E BACKUP DE ARQUIVOS.			
46	40	UND	PEN DRIVE 128GB USB 3.2GEN1 (RETRO COMPATIVEL COMUSB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.			
47	60	UND	PEN DRIVE 32GB USB 3.2GEN1 (RETRO COMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ 100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.			
48	40	UND	PEN DRIVE 64GB USB 3.2GEN1 (RETRO COMPATIVEL COM USB 2.0), DESEMPENHO ATÉ			

			100 MB/S. LEITURA, EXTERIOR DE METAL E GARANTIA DE CINCO ANOS.			
49	10	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CAMERA DE AÇÃO 128G UHS, A2			
50	30	UND	PLACA DE REDE ETHERPCI10/100/1000			
51	10	UND	PLACA DE VIDEO ATIRAGEQUAD8MBPCI (SAIDAS)			
52	10	UND	PLACA MÃE MODELO 1150 OU SIMILAR			
53	3	UND	RB ROUTERBOARD ARQUITETURA MMIPS, CPU MT7621A, CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU2, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHZ, CONTAGEM DE THREADS DE CPU 4, DIMENSÕES 113X89X28MM, LICENÇA ROUTEROS 4, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, TAMANHO DA RAM 256 MB, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO CLARÃO, MTBF APROXIMADAMENTE 100.000 HORAS A 25C, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 ° C A 60 ° C, ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC SIM, POWERING NÚMERO DE ENTRADA SDC2 (CONECTOR DC, POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC 8-30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 10 W, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS 5 W, CONTAGEM DE FÃS PASSIVA, POE EM POE PASSIVO, POE NA TENSÃO DE ENTRADA 8-30 V, ETHERNET PORTAS ETHERNET 10/100/1000 5, TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, CARTÕES DE MEMÓRIA 1, NÚMERO DE PORTAS USB 1, REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM, TIPO DESLOTUSBTIPOA, CORRENTE USB MÁXIMA (A) 1, MONITOR DE TEMPERATURA PCB SIM, MONITOR DE TENSÃO SIM, BOTÃO DE MODO SIM, CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS E IP IP20 (B)			
54	15	UND	REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 19"			
55	10	UND	REPETIDOR WIRELESS 300MBPS REPETIDOR WIRELESS 300MBPSTJH			
56	60	UND	ROTEADORES COM 4PORTAS LAN 10/100/1000MBPS1PORTAWAN 10/100/1000 MBPS; COM 5 ANTENAS OU MAIS			

			SENDO 3 ANTENAS DE 2.4 GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ, VELOCIDADES WIRELESS DE 450 MBPS(2.4GHZ); COMPATIVELIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP/VISA/7/8.1/10 MAC OS NETWERE, UNIX OU LINUX. INTELBRAS			
57	30	UND	ROTEADOR WI-FI MESH, GIGABIT, CONEXÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 100 DISPOSITIVOS, REDE DE CONVIDADOS, CONTROLE DOS PAIS, ÁREA DE COBERTURA DE 350 METROS QUADRADOS, FÁCIL INSTALAÇÃO E CONTROLE POR APLICATIVO MODELO IGUAL OU SIMILAR AO TPLINK DECO M4 - KIT ROTEADOR WI-FI MESH GIGABIT, 5GHZ.			
58	30	UND	SWITCH MESA 8PORTAS 10/100/1000			
59	60	UND	TECLADO BASICO PERFIL BAIXO USB SLIM ABNT, MULTILASER COR PRETO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO FIO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/ME/2000/7/8/9/10. MATERIAL PLASTICO, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO 43X2,95X12,3CM, CONTENDO TECLADO NUMERICO			
60	10	UND	WEBCAM CAPTURA DE VIDEOS E FOTOS SENDO ESTAS ULTIMAS GERADAS COM ATE 3 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO: USB 2.0; RASTREIO DE ROSTO, MICROFONE E GARANTIA			
61	12	UND	COMPUTADOR COMPLETO BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR:12ªGERAÇÃOINTEL®CORE™ I5-12400 (6-CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS730 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,4400MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GBPCIENVMEM.2– ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO			

		1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTORDEHEADSETUNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2PORTASUSB2.0 2PORTASUSB3.2DE1ªGERAÇÃO 1PORTADESAÍDADEÁUDIO 1PORTAETHERNETRJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI1.4BOU1HDMI1.4BE1 DISPLAY PORT SLOTS 1SLOTSATA3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5POLEGADAS 1SLOTPCIEX16 1SLOTPCIEX1 1SLOTM.22230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1SLOTM.22230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR 22 POLEGADAS NO MINIMO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60		
--	--	---	--	--

			HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
62	08	UND	COMPUTADOR COMPLETO BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7- 12700(12-CORE, CACHE DE 25MB, 20T ATÉ 4.9GHZ, 65W) OU EQUIVALENTE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: INTEL UHDGRAPHICS770 OU EQUIVALENTE MEMÓRIA: 16GB(1X16GB), DDR5,5600MT/S;			

		ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GBPCIENVMEM.2– ENCAIXE DIRETO NA PLACA MÃE PORTAS PARTE FRONTAL: 2PORTASUSB2.0 1PORTAUSB3.2 DE1ªGERAÇÃO 1PORTAUSB3.2 TYPE-CDE1ªGERAÇÃO 1CONECTOR DE HEADSET UNIVERSAL PARTE TRASEIRA: 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ45 2 PORTAS HDMI 1.4B OU 1 PORTA VGA E 1 HDMI 1.4B OU 1 HDMI 1.4B E 1 DISPLAY PORT SLOTS 1 SLOT SATA 3.0 PARA UM DISCO RIGIDO DE 3,5 POLEGADAS 1 SLOT PCIE X16 1 SLOT PCIE X1 1 SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO COMBINADO WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO PCIE CHASSI MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CORES: MALHA PRETA WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® OU EQUIVALENTE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W MONITOR TIPO DE VISOR COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ BRILHO: 250 CD/M2 2 X HDMI OU 1 VGA E 1 HDMI SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR		
--	--	---	--	--

			INCLINAÇÃO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO -5°/+21° INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 16 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO SIM CERTIFICADO ENERGY STAR DIMENSÕES MÍNIMAS. 53.78 CM X 15.28 CM X 41.28 CM - COM APOIO MOUSE COM FIO: OPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP CUMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,8M RODA DE ROLAGEM PRETO TECLADO COM FIO: FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA 44.2 CM PROFUNDIDADE 12.7 CM ALTURA 2.44 CM PESO 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA CHICLETE COR: PRETO OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
63	08	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO A LASER. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX CARTUCHO TONER, USB 2.0 RENDIMENTO DO			

			CARTUCHO (EM PAGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI, GARANTIA DE NO MINIMO 1(UM)ANO;110V OU BIVOLT GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES HP. OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
64	07	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED 14" OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN5 DE QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA RAM MÍNIMA DE 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
65	08	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED TELA LCD/ LED 15.6 PROCESSADOR INTEL CORE I7 DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO OU RYZEN7 QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMORIA RAM 12GB, WINDOWS 11, SSD 240, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			
66	08	UND	NOTEBOOK COM TELA LCD/LED15,6 ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU RYZEN5 DE 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE INTEGRADA OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 12GB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI PORTA USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES OBS: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente para contratação de ME/EPP.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Arthur Trancoso, 08 - Centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2. - Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento do objeto será efetuado pelo responsável do setor requisitante, após a verificação do atendimento a todas as condições previstas no edital e anexos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 1.133 de 22/01/2024.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na execução do objeto o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº .

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 12 meses, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

8. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;

- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos

nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VII - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VIII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MG ____ de ----- de 2025.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
São João do Paraíso / MG

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

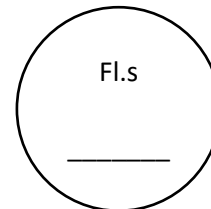
Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

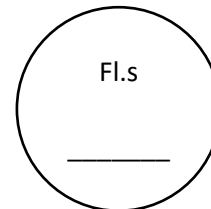
(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

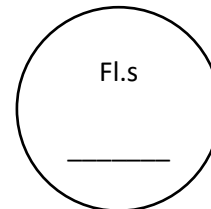
(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2025,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)